



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.535

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.248, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Cria o Conselho Estadual de Pesca e Aqüicultura da Paraíba – CONESPA-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei nº 7.068, de 03 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Pesca e Aqüicultura – CONESPA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, com a finalidade de propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de Governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades da pesca e da aqüicultura no Estado da Paraíba.

Art. 2º São atribuições do CONESPA:

I – propor à Secretaria de Estado da Agropecuária e Pesca – SEDAP, em consonância com o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca, a formulação de políticas públicas a serem implantadas pelo Governo do Estado, no que concerne à pesca e à aqüicultura;

II – propor condições mínimas indispensáveis para o desenvolvimento harmônico do setor pesqueiro e aqüícola na implantação de programas e projetos de apoio geral para o setor;

III – emitir pareceres e sugestões relacionados com licenciamento ambiental e a cessão de águas públicas e privadas para a exploração da aqüicultura, bem como sobre a criação de parques e suas respectivas áreas aqüícolas;

IV – propor às entidades fiscalizadoras das normas, os padrões e os procedimentos para o perfeito funcionamento das medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros migratórios e dos que estejam subexplorados e inexplorados;

V – manter estreito relacionamento com entidades governamentais para melhor adequação da política nacional e estadual, bem como suas congêneres, de forma a atender peculiaridades regionais e locais;

VI – rever normas e legislação dos programas de pesca e aqüicultura, sugerindo alterações, quando necessárias;

VII – propor medidas que visem a solucionar os casos omissos e os que suscitarem dúvidas na execução da política e do desenvolvimento da pesca e aqüicultura, além de sugerir providências que venham a contribuir para melhorar o desempenho do setor;

VIII – promover fóruns de interesses relevantes para o setor, a ser coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca – SEDAP.

Art. 3º O CONESPA é um órgão colegiado, composto de 19 (dezenove) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca;

VI – 01 (um) representante do Banco do Brasil S/A;

VII – 01 (um) representante da Federação dos Pescadores do Estado da Paraíba – FEPESCA

VIII – 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado da Paraíba – FAEPA

IX – 01 (um) representante do PROJETO COOPERAR;

X – 01 (um) representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;

XI – 01 (um) representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

XII – 01 (um) representante da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;

XIII – 01 (um) representante da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;

XIV – 01 (um) representante da Cooperativa de Pesca e Aqüicultura de Cabedelo;

XV – 01 (um) representante do Sindicato dos Armadores;

XVI – 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

XVII – 01 (um) representante da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba;

XVIII – 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAG;

XIX – 01 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET;

§ 1º A Presidência do CONESPA será exercida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, tendo como Vice-Presidente o Secretário Executivo da Pecuária.

§ 2º Cada entidade designada para a composição do CONESPA, deverá indicar um representante titular e seu respectivo suplente, que substitua o titular nos seus impedimentos;

§ 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerada sendo considerada serviço público relevante;

§ 4º O mandato dos Conselheiros do CONESPA será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º A SEDAP assegurará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CONESPA.

Art. 5º O CONESPA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, aprovará o seu Regimento Interno que disporá sobre as atribuições e competências dos seus membros.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007, 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.249, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, na cidade de Pilões, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o Art. 5º, alínea “i”, combinado com o Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 4.400,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, no Município de Pilões, neste Estado, pertencente aos Srs. Francisco Cleantro de Castro e Hermes Augusto de Castro, conforme Registro no Cartório Único de Ofício “Sales da Silva”, da Comarca de Pilões, no Livro 07, Folhas 112/114, em 27 de novembro de 1990, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com a Rua Projetada 03; ao sul, em um segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com a Rua Projetada 01; a leste, em um segmento de reta, medindo 88,00m, limitando-se com terras remanescentes do Sr. Hermes Augusto de Castro, e, a oeste, em um segmento de reta, medindo 88,00m, limitando-se com terras remanescentes do Sr. Hermes Augusto de Castro.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.250, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 4.796,00 m², pertencente ao Sr. Antônio Gonçalves de Lima, na cidade de Riacho de Santo Antônio, que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”/c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 4.796,00m² (quatro mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, no Município de Riacho de Santo Antônio, neste Estado, pertencente ao Sr. Antônio Gonçalves de Lima, conforme Registro no Cartório de Imóveis, da Comarca de Boqueirão, no Livro 2-Q, Folha 070, matrícula R-1-2987, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 78,00m, limitando-se com terrenos de Antônio Gonçalves de Lima; ao Sul, em dois segmentos de retas, alternados paralelamente, medindo 44,00m e 34,00m, limitando-se com terrenos remanescentes das quadras 34 e 36; a Leste, em um segmento de reta, medindo 66,00m, limitando-se com a Rua Manoel Ferreira da Silva, e, a Oeste, em dois segmentos de retas, alternados paralelamente, medindo 58,00m, limitando-se com a Rua Joaquim Santana, e 8,00m, limitando-se com a Rua João Pereira da Silva.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contrapartida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.251, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra do imóvel que identifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra denominada Lote nº 3, gleba 008 do Projeto Integrado de Colonização de Rio Tinto, localizada no Município de Mamanguape, pertencente ao Senhor Antônio de Figueiredo Bezerra, medindo 2.000,00 m², limitando-se, a leste, com a BR 230, na faixa de domínio do DNIT; ao norte, com área da PETROBRAS; ao sul e a leste, com as áreas remanescentes do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Estação de Redução de Pressão e Medição de gás natural canalizado da obra do City-gate Mamanguape.

Art. 3º Para fins de imissão provisória de posse de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de maio de 1956, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta dos recursos próprios da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS.

Art. 5º Fica a Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, através da sua Assessoria Jurídica, e a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, em

conjunto ou isoladamente, autorizadas a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 28.252, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Ratifica as Resoluções nºs 005 e 006/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, as quais aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas José Nilson Crispim e Fort Lar – Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Ltda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 005 e 006/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicadas em anexo, as quais aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas José Nilson Crispim e Fort Lar – Indústria e Comércio de Artefatos Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 005/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 029/2006, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA JOSÉ NILSON CRISPIM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

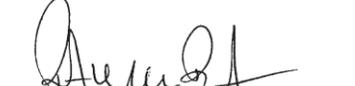
Art. 1º - O Artigo 6º da Resolução nº 029/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;”.

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 029/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLUÇÃO Nº 006/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 081/2003, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA FORT LAR – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

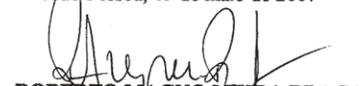
Art. 1º - O inciso VI da Resolução nº 081/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;”.

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 081/03.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.253, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Ratifica a Resolução nº 007/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, a qual retifica a Resolução nº 138/99, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa CIMEPAR – CIMENTO DA PARAÍBA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

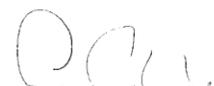
DECRETA:

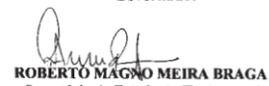
Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 007/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicada em anexo, a qual aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa CIMEPAR – CIMENTO DA PARAÍBA LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 007/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 138/99, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CIMEPAR – CIMENTO DA PARAÍBA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006, e,

Considerando a alteração da razão social da empresa CIMEPAR – CIMENTO DA PARAÍBA LTDA. para CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. ,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso I da Resolução nº 138/99, para que fique constando que os benefícios sejam assegurados à empresa CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Os incisos III, IV e VI da Resolução 138/99 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso III - Fixar o valor do empréstimo em 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da emissão da data do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 17.252/94 supracitado;

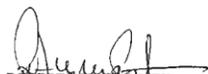
Inciso IV - Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) limitada a 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento que será quitado com redução de 95% (noventa e cinco por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 17.252/94 supracitado;

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;”.

Art. 3º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 138/99.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado

João Pessoa, 09 de maio de 2007.


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.254, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Ratifica as Resoluções nºs 009/2007 e 010/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, as quais aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas Cláudia Simone Salazar e Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 009 e 010/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicadas em anexo, as quais aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas Cláudia Simone Salazar e Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 009/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 026/2004, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CLÁUDIA SIMONE SALAZAR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

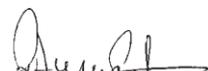
Art. 1º - O Artigo 6º da Resolução 026/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.”

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 026/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 010/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 032/2001, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos III, IV e VI da Resolução nº 032/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso III – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art.17 do Decreto nº 17.252/94;

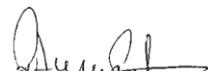
Inciso IV - Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento que será quitado com redução de 90% (noventa por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 17.252/94;

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.”

Art. 2º – Ratificar os demais incisos constantes da Resolução nº 032/2001.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.255, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Ratifica a Resolução nº 011/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, a qual retifica a Resolução nº 073/2005, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

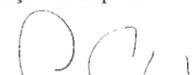
D E C R E T A:

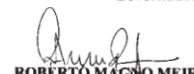
Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 011/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicada em anexo, a qual retifica a Resolução nº 073/2005, que aprovou a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 011/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 073/2005, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

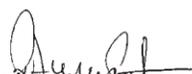
Art. 1º - O Inciso VII da Resolução 073/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VII – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de agente financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.”

Art. 2º - Ratificar os demais incisos contantes da Resolução 073/2005.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 28.256 de 11 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1077/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	15.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	15.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

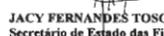
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.18	00	15.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	15.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.257 de 11 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1051/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5038-1623- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.30	70	13.000,00
	3390.39	70	102.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5038-1623- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.36	70	90.000,00
	4490.52	70	12.000,00
04.129.5038-1626- APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS VOLTADA PARA TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	3390.30	70	13.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.258 de 11 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/987/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 709.960,00** (setecentos e nove mil novecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO EM CHEFE DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	50.000,00
	3190.34	00	50.000,00
	3390.15	00	350.000,00
	3390.39	00	259.960,00
TOTAL			709.960,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO EM CHEFE DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- MANUTENÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	49.990,00

	3390.39	00	19.990,00
06.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	6.990,00
	3390.39	00	2.990,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	70.000,00
	3390.39	00	30.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	380.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	150.000,00
TOTAL			709.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

(AG 2.725 /2007)

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 0296/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2007, que nomeou **JULIETA PINTO GOMES NETA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Perito, Código GPC-611, Classe A, da Polícia Civil de Carreira.

(AG 2.726 /2007)

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA SUELI PAES SANTANA**, matrícula nº 096.595-2, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

(AG 2.727 /2007)

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.237, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Casa Militar do Governador, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Rosilda de Oliveira Frazão	Subgerente de Recursos Humanos da Casa Militar do Governador	CGI-2
Otaviana Luíza Abath Coutinho Caldas	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Militar do Governador	CGI-1
Eliane Feitosa Nunes Ferreira	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Casa Militar do Governador	CGI-2
Taciana Nogueira Cavalcanti	Subgerente de Finanças da Casa Militar do Governador	CGI-2

Ato Governamental nº 2.728

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FREDERICO LUCENA VILAR CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.729

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SÉRGIO ROBERTO SALES NÓBREGA**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação e Pesquisa do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador- CEREST, através do AG 2604/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 2007.

Ato Governamental nº 2.730

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DIOGO RODRIGUES NEVES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Capacitação e Pesquisa do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador- CEREST, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.731

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no

art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉ WILL RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.732 João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **DAVID LIVINGSTONE DE ARRUDA MANGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.733 João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **MIGUEL RODRIGUES ALBUQUERQUE DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.734 João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **CARMEN LÚCIA MONTEIRO CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.735 João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **VANIA MARIA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 2.736 João Pessoa, 11 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **ROGÉRIO CLEMENTINO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 134/SEAD João Pessoa, 04 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto Nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão de Inquérito desta Secretaria de Estado da Administração, de acordo com o disposto no Artigo 137 e segs., da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, composta pelos servidores **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, Matrícula Nº 76.169-9, Presidente, **ROBERTO SANTOS LUZ**, Defensor Público, Matrícula Nº 61.864-1, Membro e **ARNAUD PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula Nº 80.587-4, Membro, a fim de apurar os fatos denunciados no Memorando Nº 049/06, da lavra do Secretário Executivo desta Pasta, praticados pelo servidor **JOSEVALDO BATISTA DA PENHA**, Assistente de Processamento de Dados, Matrícula Nº 88.626-2, lotado nesta Pasta, os quais já foram objeto de apuração, através de Sindicância formalmente autorizada por força da Portaria Nº 060, de 13 de março de 2007 (Processo Nº 07013880-0), cujo Relatório Final aponta elementos convincentes da prática dos delitos capitulados nos Arts. 106, III, VII e IX, e 107, VII, XI e XVII, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA Nº 136/SEAD João Pessoa, 04 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE, de acordo com o disposto no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, afastar preventivamente de suas funções o servidor **JOSEVALDO BATISTA DA PENHA**, matrícula nº 88.626-2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 139//SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.018.450-0/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA** do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 093.135-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 138/SEAD. João Pessoa, 05 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Matrícula nº 157.926-6, para exercer a função de PREGOIEIRO, **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO**, Matrícula nº 111.057-7, e **ELIANE FÉLIX DE FRANÇA**, Matrícula nº 111.060-0, para equipe de apoio, com o objetivo de Pregão Presencial para a contratação de Empresa para implantação dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba junto a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

PUBLICADA NO DOE DE 06/06/2007.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 093/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 06 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
07.014.711-6	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	043.383-7	DEFERIDO
07.017.222-6	GERALDO JOSÉ NEVES	041.681-9	DEFERIDO
07.015.549-6	JOSÉ ACIOLE DE ALMEIDA GOMES	027.165-9	DEFERIDO
07.050.199-8	TERESA TARGINO DE OLIVEIRA	966.541-2	DEFERIDO

RESENHA N.º 094/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 05 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.015.594-1	ANA MARIA PRADO	147.724-2	335/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
06.011.032-5	BERNADETE DE LOURDES MADRUGA GRISI	128.202-6	863/2006//ASSEJUR	DEFERIDO
07.012.384-5	BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO	083.836-5	330/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.015.965-3	CACILDA DIONÍSIO DE LUCENA	902.629-1	343/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.016.337-5	CACILDA MARIA SANTOS CARNEIRO	077.754-4	333/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.013.207-1	EVERALDO BATISTA DIAS	512.589-8	283/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.016.161-5	FRANCISCA LUCIA PEREIRA WANDERLEY	091.090-2	346/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
06.014.941-8	FRANCISCO GLINALDO LEITÃO MARQUES	093.619-7	321/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
05.008.343-1	GERALDO LEITE DA SILVA	146.951-7	354/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.493-2	GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	146.878-2	337/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
06.016.931-1	JOANA CABRAL DOS SANTOS	134.677-6	352/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
06.016.679-7	LINDALVA ALVES DAS NEVES	143.127-7	357/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
06.008.210-1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	081.255-2	351/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.050.064-9	MARIA DAS NEVES PORTO DE ANDRADE	067.031-6	347/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.012.844-8	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	088.572-0	289/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
04.010.382-0	MARIA ODETE COSTA DA SILVA	073.781-0	366/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
05.004.718-3	MERCIA MARIA GOMES DE QUEIROZ	085.990-7	353/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.293-0	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	069.521-1	344/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.150-0	ROGERIO RICARTE MACIEL	145.956-2	323/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.014.126-6	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5	261/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.015.121-1	TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES	145.937-6	350/2007//ASSEJUR	DEFERIDO

RESENHA Nº 095/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 06 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
07.011.894-9	ARLETE COELHO NUNES	128.574-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.016.165-8	EUNIDES RODRIGUES DA SILVA	141.434-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
07.013.470-7	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO	095.709-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
07.016.571-8	GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	092.621-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.013.680-7	GLORIETE ALVES DINIZ DE MESQUITA	092.719-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.016.776-1	JURACI DE MELO NERI	122.387-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.013.731-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	130.529-8	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
07.017.068-1	MARIA DE FÁTIMA TORRES DE PAIVA	084.971-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.017.207-2	MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES	113.013-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.015.097-4	MARIA MARTINS DA SILVA	141.361-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
07.016.857-1	MARIA ZILMA FERREIRA DA SILVA	128.909-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.013.702-1	NAPOLÉAO MADRUGA FERREIRA LIMA	084.024-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
07.015.326-6	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO

RESENHA N.º 096/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.013.150-3	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DA SILVA	061.958-2	370/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
07.016.533-5	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	093.516-6	364/2007//ASSEJUR	DEFERIDO
07.014.833-3	RODRIGO ARAÚJO DE QUEIROZ	157.391-8	360/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO
06.004.273-7	SONIA BATISTA DE QUEIROZ	144.306-2	392/2007//ASSEJUR	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 118 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07017523-3	77.545-2	DIJACI PEREIRA DE SOUSA	SER	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA
07014202-6	81.365-6	WILMA WANDA DE SOUSA EMERI	SETDE	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA

RESENHA Nº 119/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão de servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO** :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011888-4	96.640-1	PAULO MARCELO PEREIRA LEITE	SEDP	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07012940-1	80.508-4	VILMAR PESSOA DA COSTA	SETDE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
06019344-1	98.957-6	CICERO BERTO DA SILVA	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07014156-8	90.222-4	MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07014156-8	77.034-5	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANCA	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07014156-8	131.374-6	VIRGILINO DE MEDEIROS NETO	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07014156-8	76.866-9	SOCORRO DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTI	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07014156-8	66.044-2	RILDA VEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB

RESENHA Nº 122/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07014215-7	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO	CCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07014215-7	128.018-0	PAULO ROBERTO ROQUE BARRETO	CCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07014215-7	128.111-9	ADEMIL TARGINO DE ARAUJO	CCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07014215-7	128.291-3	SEVERINO CARLOS DA SILVA	CCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07017463-6	69.424-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	CCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC

RESENHA Nº 123/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07012900-2	88.049-3	ADELMO DA SILVA AMORIM	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	87.677-1	ADALTIMA FERNANDES DE ARAUJO	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	70.767-8	FERNANDO ANTONIO DA COSTA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	87.662-3	JANETE ARAUJO DE OLIVEIRA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	99.699-8	MARIA DO SOCORRO PINTO	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	87.652-6	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07011677-6	87.654-2	VERA LUCIA FREIRE DE QUEIROZ	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012133-8	124.324-0	ANA VALÉRIA GHISLAIN SALES	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012599-6	94.500-5	REGINALDO CORDEIRO BEZERRA	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07010930-3	80.798-2	ISAAC SEVERINO DA SILVA	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07010930-3	95.514-1	JOÃO GUALBERTO DE MELO CARVALHO	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07010930-3	73.264-8	MARIA DE FÁTIMA FREITAS MELO E MELO	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07010930-3	107.715-5	RICARDO MACHADO SILVA	SEDP	Fundação de Ação Comunitária - FAC

RESENHA Nº 126/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016488-6	143.876-0	BALDUINO ANTONIO VIANA GOMES	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07016488-6	79.882-7	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS FILHO	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07016488-6	129.746-5	RIVALDO MAIA GOMES	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07015263-2	91.989-6	SENALDO BERTOLDO FERNANDES	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

RESENHA Nº 127/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07015099-1	145.755-1	MARIA DO CARMO FARIAS DE ASSIS	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07015286-1	84.392-0	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07015286-1	133.872-2	LOUISIANA SOUSA MOTA	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07015285-3	143.877-8	MARIA CRISTINA ARAUJO DE MORAIS	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
07017551-9	93.760-6	MARIA DO CARMO ARRUDA MELO	SEEC	Secretaria de Estado do Governo

RESENHA Nº 128/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06017266-5	109.481-5	WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA	SEAD	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07015902-5	60.712-6	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	SESDS	Secretaria de Estado da Receita
07016416-9	139.018-0	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL FILHO	SEEC	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
07011799-3	125.316-8	MARIA ZILMA COSTA	SEPLAG	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
07015988-3	138.450-3	PAULO ALVES DA SILVA	SESDS	Secretaria de Estado da Saúde

Educação e Cultura

Portaria nº 2325

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO ALBERTO DE LIRA CRISPIM, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.051-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antonio Moacir Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Manoel Dantas, ambas na cidade Teixeira.

UPG: 039

UTB: 16042

Portaria nº 2326

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDO MARGELO PEREIRA, Professor, matrícula nº 136.139-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Fava de Cheiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Manoel Dantas, ambas na cidade Teixeira.

UPG: 039

UTB: 16042

Portaria nº 2327

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EMÍDIO PAIXAO DE LUCENA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.824-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Rio Branco, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Anatildes Aires de Moura, ambas na cidade Teixeira.

UPG: 039

UTB: 16013

Portaria nº 2328

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LUCIA BATISTA, Professor, matrícula nº 137.749-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Rio Branco, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16046

Portaria nº 2329

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES MAIA CAVALCANTE, Professor, matrícula nº 136.118-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Rio Branco, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16004

Portaria nº 2330

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIENE ALVES FERNANDES, Professor, matrícula nº 75.046-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, para a sede da 6ª Região de Ensino, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16000

Portaria nº 2331

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA DE CASSIA FEITOSA ALVES, Professor, matrícula nº 143.316-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Alexandrino Rodrigues Oliveira, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16046

Portaria nº 2332

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DINALVA DE QUEIROZ SATIRO, Professor, matrícula nº 117.014-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 6ª Região de Ensino, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos Profª. Suely Espinola da Nóbrega, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16017

Portaria nº 2333

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALONSO JOSE DA SILVA, Professor, matrícula nº 144.700-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Fernando Gomes, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos Profª. Suely Espinola da Nóbrega, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16017

Portaria nº 2334

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RILMA NOBERTO DA SILVA FERREIRA, Professor, matrícula nº 85.772-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Coriolano de Medeiros, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16022

Portaria nº 2335

João Pessoa, 01 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 159/07-6º RE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RIBOT AGUIAR DE SÁ, Professor, matrícula nº 83.893-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Coriolano de Medeiros, para a Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16061


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/05/2007	0015226-7/2006	107/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE PASSAGEM - PB.
17/05/2007	0012877-7/2006	108/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA DO PRADO, 559 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DR. DUARTE DANTAS.
17/05/2007	0015034-4/2006	109/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY - CEMES, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182 - CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ - PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARA NOGUEIRA VERÍSSIMO CORREIA - ME.
17/05/2007	0015034-4/2006	110/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY - CEMES, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182 - CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ - PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARA NOGUEIRA VERÍSSIMO CORREIA - ME.
17/05/2007	0015034-4/2006	111/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY - CEMES, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES MAGNO BACALHAU, 182 - CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ - PB, MANTIDO POR KATYUSCIA YONARA NOGUEIRA VERÍSSIMO CORREIA - ME.
17/05/2007	0016934-5/2006	112/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA APRÍGIO VELOSO, 195 - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JANEIDE ANDRADE FEITOSA.
17/05/2007	0016934-5/2006	113/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, DE FORMA GRADATIVA, NO NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA APRÍGIO VELOSO, 195 - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JANEIDE ANDRADE FEITOSA.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14/04/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
15/03/2007	0013390-7/2006	048/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO DR. FRANCISCO AGUIAR - COFRAG, LOCALIZADA NA RUA EURICO DUTRA, 64 - BAIRRO POPULAR, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR.
15/03/2007	0013390-7/2006	049/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO DR. FRANCISCO AGUIAR - COFRAG, LOCALIZADA NA RUA EURICO DUTRA, 64 - BAIRRO POPULAR, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO PELO IESPA-INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/05/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
19/04/2007	0008392-4/2006	084/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, 749 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR HERCINA DE FARIAS SOUZA.
19/04/2007	0008392-4/2006	085/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, 749 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR HERCINA DE FARIAS SOUZA.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Receita

PORTARIA Nº 136/GSER

João Pessoa, 11 de junho de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a FORÇA-TAREFA integrante do GRUPO DE TRABALHO a que se refere a Portaria nº 132/GSER.

Parágrafo Único. A Força Tarefa terá a seguinte atribuição:

- Analisar e tratar o estoque de débitos fiscais vencidos;
- Realizar ajustes nos respectivos débitos, quando necessário.

Art. 2º A FORÇA-TAREFA a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição inicial e prestará serviço na cidade indicada na relação abaixo, sob a presidência do Presidente do Grupo de Trabalho referido no artigo anterior:

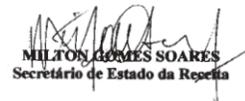
NOME	CIDADE	MATRÍCULA
MARIA CRISTINA GALDINO DA SILVA	João Pessoa	067.506-7
ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	João Pessoa	146.886-3
ENILTON VARIÃO ESTEVES	João Pessoa	147.728-5
SÍLVIO CASTILHO DA NÓBREGA	João Pessoa	902.802-2
WALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA	João Pessoa	145.473-1
NEWTON ARNAUD SOBRINHO	João Pessoa	145.478-1
JOÃO BATISTA NETO	João Pessoa	145.927-9

AUGUSTO SÉRGIO LEITE NÓBREGA	João Pessoa	109.116-8
BARBARA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE	João Pessoa	147.741-2
ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO	João Pessoa	146.426-4
WILMA CRISTINA MORAIS BORGES	João Pessoa	145.975-9
GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	Campina Grande	074.369-1
MARCO ANTONIO RODRIGUES FARIAS	Campina Grande	066.602-5
ELIEZER BIZERRA DUARTE	Campina Grande	147.456-3
ELIMAR CARVALHO BITENCOURT	Campina Grande	147.742-1
GILDETT DE MARILLAC A MARINHO DO REGO	Campina Grande	146.882-1
SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA	Campina Grande	146.360-3
JOSENILDA GOMES PALMEIRA	Campina Grande	147.923-7
MARCOS VIEIRA LIMA	Campina Grande	145.454-4
DUY ALAN DE ARAÚJO MARTINS PEREIRA	Campina Grande	145.462-5

Art. 3º Fica o Presidente do Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior autorizado a convocar colaboradores técnicos que estejam à disposição desta secretaria para auxiliar nas atividades da FORÇA-TAREFA.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo da Receita autorizado a alterar, a qualquer tempo, a composição da FORÇA-TAREFA descrita no artigo 2º, desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Procuradoria Geral do Estado / Receita

PORTARIA CONJUNTA/PGE/SER/Nº 02/2007

João Pessoa, 17 de maio de 2007.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, combinado com o art. 23, V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, combinado com o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

I - Considerando a necessidade de se proceder ao levantamento da Dívida Ativa do Estado da Paraíba, identificando os créditos com efetiva liquidez e certeza;

II - Considerando, ainda, a necessidade de agilização e viabilização da cobrança, execução judicial e eventual composição no mercado financeiro;

RESOLVEM:

Designar os servidores OSIRIS DO ABIHAY, Procurador Chefe da Fazenda Estadual, RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, WLADIMIR ROMANIUC NETO, Procurador do Estado, MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, ALFREDO GOMES NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, MARINA SILVA DE CASTRO LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual e ORLANDO BRINDEIRO DE AMORIM, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento dos valores da Dívida Ativa do Estado, relacionados por devedor, identificando os créditos recuperáveis e que representem efetiva liquidez e certeza, de difícil recuperação e sem perspectiva de recuperação, propondo medidas que dêem efetiva agilização na cobrança e execução judicial dos processos inscritos, cujas Certidões de Dívida Ativa (CDA'S) tenham sido emitidas e encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado.


HARRISON TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Publicada no D.O.E. de 20.05.07

Republicada por incorreção